



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 653/2025

Revoga a Lei Complementar nº 481, de 11 de março de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 481, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de setembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado digitalmente]

